



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 338

de 02 de outubro de 1972

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr. \$ 1.000,00 (HUM MIL CRUZEIROS).

O Doutor LUIZ ROBERTO LACERDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito especial no valor de Cr. \$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), destinado à Associação de Pais e Mestres do Grupo Escolar "Prof. Nestor Gomes de Araújo".

ARTIGO 2º: - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de verba de igual importância:

3.2.0.0-61 - Transferências Correntes

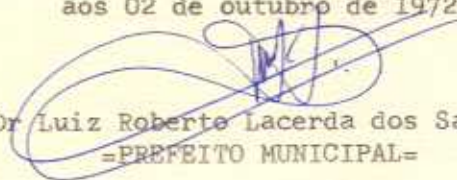
3.2.1.0-61 - Subvenções Sociais

3.2.1.3-61 - Instituições Estaduais - 01.....Cr. \$ 1.000,00

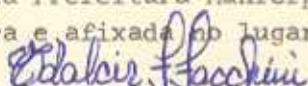
ARTIGO 3º: - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

aos 02 de outubro de 1972


Dr. Luiz Roberto Lacerda dos Santos
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data/supra e afixada no lugar de costume.



Edalcir Finatto Facchini

=Respondendo pela Secretaria=